

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Origem: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 043/2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n. 013/2026.

Tipo: **Menor Preço por Global**

Unidades Solicitantes: **Fundo Municipal de Educação – FME/SME.**



OBJETO: Objeto da presente Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1 – DA SESSÃO: Aos 21 (vinte e um) dias do mês 7 (julho) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), iniciada a sessão pública às 9h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Melquiades Bernardes, n. 01 – Centro. Reúne-se o Agente de Contratações e Equipe de Apoio, nomeados pelo Ato do Prefeito, através da Portaria nº 038/2026, com a finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação da(s) empresa(s) e a(s) proposta(s) do referido processo licitatório, com o credenciamento presencial ou por E-mail das documentações e proposta de preços, não havendo análise pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio no que diz respeito ao Documento de Formalização de Demanda-DFD; Cotação de preços - CT, Estudo Técnico Preliminar-ETP; Termo de Referência/Projeto Básico e Edital e seus anexos e demais documentos que fazem parte do certame, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Assim, segue os conteúdos na sessão referente à Dispensa de Licitação, tipo menor preço global. **2 – DA PUBLICIDADE:** Ato Contínuo, para abertura da sessão pública para verificar a conformidade da documentação de habilitação e proposta de preços teve a seguinte publicidade: **1)** Átrio Municipal, ratificado conforme Certidão anexa ao Processo em tela; **no 2)** Portal Transparência do Município, sítio: <https://brejao.pe.gov.br>, e **3)** Portal do **Diário Oficial dos Municípios**, sítio: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, conforme disposto na **Lei Federal nº. 14.133, de 2021**. e alterações posteriores e demais normativas que regem a matéria, conforme consta nos autos. **3 – Do Credenciamento e da Abertura:** O credenciamento ocorreu no período de 15 a 21.07.2026, até às 8h, nos termos do art. 75, § 3º, da **Lei Federal nº. 14.133, de 2021**, sessão pública no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa, a Administração concedeu prazo para a entrega dos envelopes – Habilitação e Proposta de Preços, presencial ou por E-mail (licitacao@brejao.pe.gov.br), aos licitantes interessados em participar do certame. Oportuno, identificado que a licitante entregou *in loco* – presencial, a Comissão documentações e proposta de preços, sendo a empresa: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000. Não houve envio por E-mail de potenciais pretendores de serviços na entrega dos envelopes, seja outros presencial ou E-mail, portanto, sendo única empresa participante. O Agente de Contratação procedeu a Abertura da sessão pública como está previsto em Edital. Da verificação da conformidade dos documentos apresentados na presente



Dispensa, consta nos autos, portanto, sendo única empresa. O Agente de Contratação procedeu à verificação na sessão pública como está previsto em Edital. **4 - DA FASE DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, o Agente de Contratação passou a verificar os documentos de Habilitação da empresa cadastrada. Durante a verificação dos documentos, será sempre precedida de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Brejão/PE. O Agente de Contratação, passou verificar as documentações solicitadas de acordo com o item 6 do Edital, após uma averiguação detalhada, identificado no item 6.6.5. do edital, solicitado a apresentação de Certidão Regularidade Fiscal (CRF) Estadual. A empresa **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, apresentou certidão vencida em 26/05/2025, sendo que a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação ocorre em 21/07/2026, inclusive quanto à verificação eletrônica da Certidão apresentada há restrição para sua emissão. A empresa demonstra atender demais requisitos do Edital. Sendo uma empresa Microempresa [ME], beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ou seja, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O Parágrafo 1º do Artigo 43 da referida LC, **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016). Diante do fato apresentado, a Administração pode conceder prazo estabelecido na legislação, que permite o saneamento desde que, não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Contudo, a apresentação de certidão vencida se enquadra como falha sanável no prazo estabelecido pela Administração, como requisito essencial de habilitação. Desta forma, fica a Administração concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período para o atendimento do edital, acostados nos autos, ficando desta forma, a verificação posterior do refeida certidão da licitante: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000. **6 - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Oportuno, será publicado nos átrios do Município, Portal Transparência do Município, sítio: <https://brejao.pe.gov.br>, e no Portal do **Diário Oficial dos Municípios**, sítio: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, sem prejuízo de outras formas de divulgação. Após a verificação e atendida toda formalidade legal, encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi lida, que segue assinada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio. Como mais nada havia a tratar encaminha-se a Autoridade Superior para conhecimento e providências cabíveis. Foi dado por encerrado às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos) do dia 21 (vinte e um) do mês 7 (julho) do ano de 2026 (dois mil e vinte e vinte).


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.



Fernando de Oliveira Costa Neto

Membro da Equipe
Portaria n. 038/2026.



Cleyson Roberto Alves Pascoal

Membro da Equipe
Portaria n. 038/2026.

LICITANTE:

AUSENTE

Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME

[Centro de Formação de Condutores de Canhotinho]

CNPJ/MF sob o nº 08.779.201/0001-40

Representada pela Sr. **José Valmirio Rodrigues de Pontes**

Sócio Administrador

